



PORTARIA Nº. 400/2024

“Concede Desdobre de Função de Professor Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede 06 horas de Desdobre de Função ao Professor Municipal **Vagner Ebert**, matrícula 2862-2.

Parágrafo único: O professor nomeado no artigo primeiro passará a ter um desdobre de função de 20 horas semanais, para trabalhar na EMEF Érico Veríssimo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada-RS, 14 de novembro de 2024, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração